



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3024/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/073545-0	
<b>Interessado:</b>	Vpn Engenharia Ambiental	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/073545-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual e, considerando que a Empresa Interessada (VPN Engenharia Ambiental Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 19 de Setembro de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: VPN Engenharia Ambiental Ltda; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, Sala B, Jardim América, Dourados-MS, CEP 79824-140. Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social (anexo dos autos); Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. Vicente Pallotti do Nascimento Filho. Estando em ordem a documentação, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que foi de parecer favorável pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3025/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/075895-6	
<b>Interessado:</b>	Giorgia Caliman Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/075895-6, que trata da solicitação de Baixa de ART e, considerando que a Profissional GIORGIA CALIMAN RODRIGUES, requer a baixa das ART's:1320230156505, 1320240026160, 1320230108337, 1320230101281, 1320230050177, 1320230047617, 1320230039991. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação da Baixa das ART's: 1320230156505, 1320240026160, 1320230108337, 1320230101281, 1320230050177, 1320230047617, 1320230044707 e 1320230039991. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3026/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/075358-0	
<b>Interessado:</b>	Red	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/075358-0, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica e, considerando que a empresa RED Engenharia Industrial Especializada Ltda. requer o cancelamento de seu registro junto ao Crea-MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de cancelamento do registro da empresa RED Engenharia Industrial Especializada Ltda. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3027/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/072048-7	
<b>Interessado:</b>	João Eduardo Pereira Figueró	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/072048-7, que trata da solicitação de Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino) e, considerando que o profissional Geólogo JOÃO EDUARDO PEREIRA FIGUERÓ requer o desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino). Obteve seu primeiro registro no exercício de 1985 no CREA-RS, e nos períodos de 27/12/1985 a 27/12/1986, de 03/12/1987 a 02/01/1997 e de 05/05/1997 até a presente data. Possui o Visto no CREA-MS sob o n. 38.103, estando com as anuidades quitadas até o exercício de 2024. Considerando que o profissional Geólogo JOÃO EDUARDO PEREIRA FIGUERÓ possui 39 (trinta e nove) anos de registro no Sistema Confea/CREAs, o Plenário do Crea-MS DECIDIU por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de desconto de 90% no valor da anuidade para o exercício de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3028/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/072721-0	
<b>Interessado:</b>	Vidal & Gomes Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/072721-0, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico e, considerando que a Empresa VIDAL & GOMES LTDA requer a INCLUSÃO do Geólogo FABRICIO PASSOS FORTES - ART N. 1320240140271, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de INCLUSÃO do Geólogo FABRICIO PASSOS FORTES - ART N. 1320240140271, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da AGRONOMIA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador

Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3029/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/074316-9	
<b>Interessado:</b>	Boron Agro Brasil	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/074316-9, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica e, considerando que a BORON AGRO BRASIL FERTILIZANTES LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica a Engenheira Química MARINA PERES LEMOS BUENO - ART nº: 1320240144123, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA; Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima; Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Química MARINA PERES LEMOS BUENO - ART nº: 1320240144123, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA QUÍMICA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3030/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/076340-2	
<b>Interessado:</b>	Maringa Pocos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/076340-2, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços e, considerando que a Empresa Interessada MARINGA POÇOS requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Geólogo GABRIEL SMITH DA SILVA - ART. 1320240154363. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo GABRIEL SMITH DA SILVA - ART. 1320240154363., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3031/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/070420-1	
<b>Interessado:</b>	Vinicius Medina Peixoto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/070420-1, que trata da solicitação de Baixa de ART e, considerando que o Profissional: VINICIUS MEDINA PEIXOTO, requer a baixa da ART: 1320200002251. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa da ART: 1320200002251. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3032/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/077025-5	
<b>Interessado:</b>	B&sagah Engenharia E Construcao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/077025-5, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica e, considerando que a Empresa Interessada(B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Alimentos e Engenheiro de Segurança do Trabalho Caio Pereira da Silva-ART n. 1320240154711, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais,o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia de Alimentos e Engenharia de Segurança do trabalho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Alimentos e Engenheiro de Segurança do Trabalho Caio Pereira da Silva-ART n. 1320240154711, com restrição nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3033/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/069245-9	
<b>Interessado:</b>	Ianca Dalila Arguelho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/069245-9, que trata da solicitação de Baixa de ART e, considerando que a Profissional: IANCA DALILA ARGUELHO, requer a baixa da ART:1320240127602. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa da ART: 1320240127602. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3034/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/074648-6	
<b>Interessado:</b>	Artur Mendes Quintella	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/074648-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. O Profissional ARTUR MENDES QUINTELLA, requer a baixa das ART's:1320210012405 e 1320220008261. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa das ART's: 1320210012405 e 1320220008261. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.495 RO de 13 de dezembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.3035/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/076095-0	
<b>Interessado:</b>	Larissa Miranda Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/076095-0, que trata da solicitação de Baixa de ART e, considerando que a Profissional: LARISSA MIRANDA ALMEIDA, requer a baixa da ART: 1320240093607. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa da ART:1320240093607. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**